

ATO DO CONSORCIO N. 001/2025

DATA: 11.03.2025

EMENTA: Dispõe sobre a reposição salarial aos cargos do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento dos municípios da região de Campo Mourão - CONDESCOM e dá outras providências.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Presidente do CONDESCOM, Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER reposição salarial aos cargos da TABELA constante das cláusulas 69 e 71 do Protocolo de Intenções, no percentual de 28,73% referente as perdas ocorridas nos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, apurados pelo INPC/FGV, passando a vigor conforme tabela abaixo:

1) TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO – (CC)

Cargos	Vencimento R\$	Atualizado 28,73%	Número Vagas	Jornada de trabalho
Secretário Executivo	5.800,00	7.466,34	01	40 horas
Coordenador de Desenv. e Estrutura	4.960,00	6.895,00	01	40 horas
Assessoria Jurídico	4.500,00	5.792,85	01	20 horas
			03	

1.1 - Níveis dos Cargos em Comissão estão assim especificados:

SIMBOLOS E VALORES CARGOS EM COMISSAO	
SIMBOLO	R\$
CC-1	7.466,34
CC-2	6.895,00
CC-3	5.792,85

2) TABELA EMPREGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

Cargos	Nível	Numero Vagas	Vencimento Base	Atualizado 28,73%	Jornada de trabalho
Motoristas	Médio	04	3.238,00	4.168,27	40 horas
Operadores de Maquinas	Médio	07	3.152,00	4.057,56	40 horas
Contador	Superior	01	2.500,00	3.218,25	30Horas
Assessor Jurídico	Superior	01	4.500,00	5.792,85	20 horas
Controlador Interno	Superior	01	2.580,00	3.321,23	30 horas
Auxiliar Administrativo	Med/Tec	01	1.500,00	1.930,95	40 horas
Engenheiro Civil	Superior	01	5.630,00	7.247,49	30 horas

3- TABELA QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

NIVEL	4 Horas / Dia – Bolsa Auxilio	6 Horas/Dia – Bolsa Auxilio
NIVEL MEDIO	R\$=540,66	R\$=671,97
NIEL SUPERIOR	R\$=772,38	R\$=962,90
Auxilio Transporte	R\$=12,87	

Art. 3º. Este Ato do Consórcio entra a vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025, o qual será ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Ubiratã, 11 de março de 2025

FABIO DE OLIVEIRA DALEIO

Presidente